

Título do capítulo	APÊNDICE A
Autores(as)	Rafael T. Schleicher Concepta McManus Cristina Sydow Igor Araújo Paula Barros Polianna Portela
DOI	http://dx.doi.org/10.38116/9786556350738/apendicea
Título do livro	RELATÓRIO COBRADI 2021: A COOPERAÇÃO EDUCACIONAL E CIENTÍFICA BRASILEIRA EM FOCO
Coordenador	Rafael T. Schleicher
Volume	-
Série	-
Cidade	Brasília
Editora	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
Ano	2024
Edição	-
ISBN	978-65-5635-073-8
DOI	http://dx.doi.org/10.38116/9786556350738

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – ipea 2024

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: <http://www.ipea.gov.br/porta/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento e Orçamento.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

APÊNDICE A

QUADRO A.1

Modalidades da Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

Modalidade	Descrição	Subtipos	Descrição
A	Apoio orçamentário	A00	Identifica as contribuições do provedor para o orçamento do governo de um país receptor, que tem responsabilidade exclusiva pelo uso e pela prestação de contas pelos fundos. O apoio ao orçamento pode ser genérico (não alocado ao setor) ou setorial, por exemplo, energia, agricultura.
B	Contribuições financeiras a programas e fundos	B01	Os fundos são pagos às organizações não governamentais – ONGs (locais, nacionais e internacionais) para uso a critério delas e contribuem para programas e atividades que as próprias ONGs desenvolveram e que implementam pela própria autoridade e responsabilidade. Contribuições centrais para parcerias público-privadas (PPPs), fundos pagos a fundações (por exemplo, fundações filantrópicas) e contribuições a institutos de pesquisa (públicos e privados) também são registrados aqui.
		B02a	Contribuições <i>obrigatórias</i> aos orçamentos de instituições multilaterais, incluindo bancos de desenvolvimento, fundos de desenvolvimento, organizações internacionais de desenvolvimento e humanitárias. As contribuições são calculadas com base na fórmula acordada com a qual os membros se comprometem ao ingressar em uma instituição.
		B02b	Contribuições <i>voluntárias</i> não vinculadas aos orçamentos de instituições multilaterais, incluindo bancos de desenvolvimento, fundos de desenvolvimento, organizações internacionais de desenvolvimento e humanitárias. Excluem-se atividades em benefício do próprio país doador.
		B03	Contribuições <i>de uso específico</i> definidas pelo país doador, com foco específico setorial, temático ou geográfico. Inclui contribuições para projetos, programas e fundos administrados por instituições multilaterais, por exemplo. Fundos fiduciários de vários doadores e doadores únicos, bem como alguns fundos agrupados da Organização das Nações Unidas (ONU) e fundos intermediários financeiros, excluindo-se atividades em benefício próprio.
C	Projetos	C01	Identifica recursos, atividades e entregas específicas apoiadas pelo país para atingir objetivos/ resultados dentro de prazo definido, com orçamento definido e área geográfica definida.
D	Cooperação técnica	D01	Categoria geral relacionada a gastos com a cooperação técnica implementada por agentes do governo do país. Os gastos diretos com cooperação técnica nos projetos descritos em C01 não estão incluídos neste item.
		D011	Gastos específicos e relacionados a horas técnicas de agentes do governo, contratação de especialistas e custos de oportunidade, diretamente associados à atividade de cooperação técnica.
		D012	Gastos específicos e relacionados a diárias e passagens aéreas que estão diretamente associadas à atividade de cooperação técnica. Também incluem custos relacionados a viagens de voluntários.
		D013	Gastos específicos e relacionados a aquisição de serviços, materiais, equipamentos e suprimentos necessários para a implementação de atividades/projetos de cooperação técnica entre países em desenvolvimento.
		D021	Despesas específicas relacionadas a atividades de capacitação e treinamento, incluindo conferências, seminários, <i>workshops</i> , visitas de intercâmbio. Incluem a oferta de treinamento com especialistas recrutados internacionalmente ou localmente.

(Continua)

(Continuação)

Modalidade	Descrição	Subtipos	Descrição
E	Bolsas de estudo e gastos com estudantes	E01	Bolsas/treinamento para estudantes estrangeiros <i>no Brasil</i> .
		E02	Outros gastos relacionados a estudantes estrangeiros <i>no Brasil</i> .
		E03	Bolsas/treinamento para estudantes <i>no exterior</i> .
		E04	Outros gastos relacionados a estudantes <i>no exterior</i> .
G	Custos administrativos (não incluídos em outras modalidades)	G01	Custos administrativos de entrega de atividades (não incluídos em outras modalidades). Quando o valor exato não pode ser identificado, os relatores podem estimar esses custos da seguinte forma: i) tomar como ponto de partida os custos administrativos totais da instituição envolvida na entrega das atividades; e ii) fazer um cálculo proporcional, refletindo a participação das atividades nas despesas totais da instituição.
H	Despesas no país fornecedor	H00	Despesas no país fornecedor não incluídas em nenhum outro lugar.
I	Apoio a refugiados, solicitantes de refúgio e outras pessoas protegidas	I01	Custos incorridos em países doadores para assistência básica a requerentes de asilo, refugiados e pessoas protegidas de países elegíveis para Total Official Support For Sustainable Development – TOSSD (até doze meses).
		I02	Custos incorridos em países doadores para assistência básica a solicitantes de refúgio, refugiados e pessoas protegidas, além do período de doze meses, desde que o indivíduo não seja reconhecido pelas autoridades competentes do país em que solicitou asilo como portador de direitos e obrigações inerentes à posse de residência ou nacionalidade desse país.
		I03	Apoio financeiro, material ou técnico a solicitantes de refúgio, refugiados e pessoas protegidas em outros países de acolhimento.
		I04	Apoio a refugiados, solicitantes de refúgio e pessoas protegidas que regressam voluntariamente a seus países de origem, sua nacionalidade ou sua última residência habitual. Exclui-se a assistência pré-partida.
		I05	Custos incorridos em países doadores para promover a integração, em sua economia, de solicitantes de refúgio, refugiados, pessoas protegidas e migrantes. Abrangem atividades que promovem a integração na economia e na cultura do país doador (incluindo formação linguística, formação profissional, regimes de proteção social, programas de emprego, sensibilização para a cultura nacional) até os primeiros cinco anos de permanência. O apoio temporário ou a assistência básica estão cobertos pelas modalidades I01 e I02.
J	Doações em espécie	J01	Doação de bens e materiais. Abrange alimentos, equipamentos (incluindo equipamentos médicos), materiais e veículos motorizados. Os materiais e os suprimentos necessários para implementar as atividades de cooperação técnica são registrados em D013.
K	Pesquisa e desenvolvimento	K01	Gastos gerais para projetos de pesquisa conjuntos entre dois ou mais países. Cobrem o tempo de trabalho e os custos de oportunidade de cientistas/especialistas e outro pessoal de pesquisa do país declarante, bem como as despesas com infraestrutura e serviços relacionados à ciência (laboratórios, equipamentos, materiais, suprimentos) diretamente associada à atividade de pesquisa.
		K011	Gastos específicos relacionados a laboratórios, equipamentos e insumos diretamente associados à pesquisa e às atividades de desenvolvimento.
		K012	Gastos específicos relacionados a horas de trabalho e custos de oportunidade de cientistas/especialistas, bem como de outros pesquisadores do país.

Elaboração dos autores.